



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500,95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV** - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII** - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 - Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 - Residencial Santa Rita - cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Letícia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 - Sala 1003 - Centro - cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	CLEIBER JOSE OTONI DE OLIVEIRA:6034068169 1
4.	DANUTRÊ NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 - Loja 05 - Centro - cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 - Lj. 01 - Bairro Bela Vista - cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 - Bairro Afonsos - cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 - Sala B - Centro - cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 - Cj.509 Andar 05 - Bairro Batel - cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevall Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 - Bairro Jardim Vitória - cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeu Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata		

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 29/04/2024 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente
FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 29/04/2024 11:30:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MAGNE BUENO YAEHASHI
Data: 29/04/2024 11:33:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500,95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Leticia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Alíne Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj.509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA:06901763921 Digitally signed by JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA:06901763921 Date: 2024.04.29 18:57:31 -03'00'
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeui Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata		

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 29/04/2024 11:23:36-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO ESILVA SILVEIRA

Data: 29/04/2024 11:30:00-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 29/04/2024 11:33:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FORTE
94	1.500,95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA:26313494000239 Assinado de forma digital por COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA:26313494000239 Data: 2024.04.29 13:41:12 -03'00'
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODOTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Letícia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj.509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeui Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata		

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 29/04/2024 11:23:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 29/04/2024 11:30:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 29/04/2024 11:33:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500.95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Letícia Leone Simões	LETICIA LEONE SIMOES:0342745468 1 Assinado de forma digital por LETICIA LEONE SIMOES:03427454681 Dados: 2024.05.02 10:52:36 -03'00'
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andryara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj. 509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeui Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata		

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 29/04/2024 11:23:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 29/04/2024 11:30:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 29/04/2024 11:33:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500,95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV** - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII** - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Leticia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.084/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	ALINE PASA:82865892034 Assinado de forma digital por ALINE PASA:82865892034 Dados: 2024.04.29 15:19:07 -03'00'
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj.509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeu Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata		

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 29/04/2024 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO ESILVA SILVEIRA
Data: 29/04/2024 11:30:00-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 29/04/2024 11:33:53-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500,95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODOTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Lefícia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	FABIO RAONE PAULINO:07949741635 1635
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	Assinado de forma digital por FABIO RAONE PAULINO:07949741635 Dados: 2024.04.29 13:20:56 -03'00'
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj. 509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevalli Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeu Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	

A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 29/04/2024 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 29/04/2024 11:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 29/04/2024 11:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500.95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODOTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Leticia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por JORGE RAMOS DE OLIVEIRA Dados: 2024.04.30 08:50:41 -03'00'
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj. 509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeui Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

- Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	

A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Data: 29/04/2024 11:23:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

Data: 29/04/2024 11:30:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI

Data: 29/04/2024 11:33:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500,95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODOTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Letícia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA:11736471635 Assinado de forma digital por GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA:11736471635 Dados: 2024.04.30 09:20:41 -03'00"
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj.509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeui Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN:-- Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	

A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 29/04/2024 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO ESILVA SILVEIRA
Data: 29/04/2024 11:30:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 29/04/2024 11:33:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

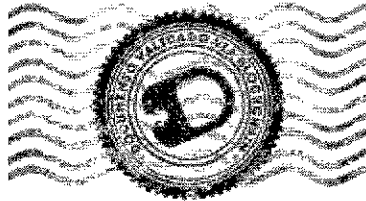
Procuração

A Outorgante: **GUSTAVO VEIGA LTDA**, empresa com sede na cidade Alfenas/ MG, na Rua Coronel Pedro Corrêa, 769 – Centro, inscrita no **CNPJ Nº 36.992.819/0001-20** neste ato representada pela socio-proprietária **CRISTIANE CRUVINEL GONÇALVES VEIGA**, brasileira, casada, maior, nutricionista, portadora do RG nº MG-6.688.836 SSP/MG e do CPF nº 903.358.136-15 residente e domiciliada na Rua Charneca da AABB Lote 02 – Zona Rural, CEP 37138-899 em Alfenas/MG. Por este instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior, nutricionista, portadora do RG Nº 17.535.626 SSP/MG e do CPF: nº 117.364.716-35 residente e domiciliada na cidade de Passos/MG na Rua Cuba, 263, Bairro Novo Mundo, a quem concede e outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a Empresa Outorgante junto a Prefeituras, Repartições, Órgãos Governamentais, sejam eles Federais, Estaduais, Municipais ou qualquer outro órgão Público/Privado para o fim especial de requerer e protocolar documentos e participar de concorrências públicas, em nome da outorgante, sejam elas licitações, convites, pregões ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, podendo para tanto requerer e protocolar documentos, dar lances, interpor recursos, assinar papéis que se fizerem necessários, fazer declarações, juntar e retirar documentos, dar e receber quitação, apresentar proposta, concordar e discordar, assumir compromissos, concordar com cláusulas e condições, assinar contratos que se fizerem necessários.

CRISTIANE CRUVINEL Assinado de forma digital por
GONCALVES CRISTIANE CRUVINEL
VEIGA:90335813615 GONCALVES VEIGA:90335813615
Dados: 2023.10.17 13:17:27
-03'00"



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ff51866130ded47a9134f8dcd7eedede8ada38ba67126684b00b25b132b3f12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **196867** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração GV Matriz - Giovana**", cujo assunto é descrito como "**Procuração GV Matriz - Giovana**", faz prova de que em **05/03/2024 08:36:47**, o responsável **Gustavo Veiga Ltda (36.992.819/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gustavo Veiga Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/03/2024 08:39:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8d0a1dfcddcea5e5a9b619300e6ffd4a1bc5348d159bc3474737b537c2e5b524**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500,95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

PAULO TADEU
PORTO DO
CARMO:828975
81620

Assinado de forma digital
por PAULO TADEU PORTO
ID: CARMO:82897581620
Dados: 2024.04.30
18:14:59-0300

VIEIRA E CIA
DISTRIBUIDORA
LTDA:01700884000
150

Assinado de forma digital por
VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA
LTDA:01700884000150
Dados: 2024.04.30 18:12:42
-03'00"



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Sector de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 - Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODOTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 - Residencial Santa Rita - cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Letícia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 - Sala 1003 - Centro - cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 - Loja 05 - Centro - cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 - Lj. 01 - Bairro Bela Vista - cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 - Bairro Afonsos - cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 - Sala B - Centro - cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 - Cj.509 Andar 05 - Bairro Batel - cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	
9.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 - Bairro Jardim Vitória - cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeu Porto do Carmo	PAULO TADEU PORTO DO CARMO:82897581620-03'00' Assinado de forma digital por PAULO TADEU PORTO DO CARMO:82897581620 Dados: 2024.04.30 18:13:50



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata		

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 29/04/2024 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 29/04/2024 11:30:00-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 29/04/2024 11:33:33-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

**PAULO TADEU
PORTO DO
CARMO:828975816**
20

Assinado de forma digital
por PAULO TADEU PORTO
DO CARMO:82897581620
Data: 2024.04.30
18:14:16 -03'00'

**VIEIRA E CIA
DISTRIBUIDORA
LTDA:01700884
000150**

Assinado de forma
digital por VIEIRA E CIA
DISTRIBUIDORA
LTDA:01700884000150
Data: 2024.04.30
18:14:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500.95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almojarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Letícia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Correa, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj.509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevali Única	
9.	VEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeu Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN - Bairro Santa Cruz - cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO:14352070688	Assinado de forma digital por LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO:14352070688 Dados: 2024.04.29 12:58:25 -03'00'
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 - Centro - cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista		
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata			

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 29/04/2024 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 29/04/2024 11:30:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAEGASHI
Data: 29/04/2024 11:33:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 026/2024 - EDITAL Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Abril, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e a Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
94	1.500.95

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$2.534.521,00**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até **10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até **10(dez) dias corridos**, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Quinze de Novembro, 276 – Centro - cep: 37701-038, em POÇOS DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 26.313.494/0002-39, neste ato representada por Sebastião Marques	
2.	LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede à Rua Major Querino, 135 – Residencial Santa Rita – cep: 37558-735, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada por Letícia Leone Simões	
3.	MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede à Av. Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, 142 – Sala 1003 – Centro – cep: 36400-076, em CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.948.457/0001-70, neste ato representada por Andyara Caroline de Oliveira Meili	
4.	DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede à Rua Mal. Deodoro, 949 – Loja 05 – Centro – cep: 96810-102, em SANTA CRUZ DO SUL-RS, inscrita no CNPJ Nº 28.725.094/0001-85, neste ato representada por Aline Pasa	
5.	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede à Av. Deputado Renato Azeredo, 498 – Lj. 01 – Bairro Bela Vista – cep: 35796-177, em CURVELO-MG, inscrita no CNPJ Nº 33.655.055/0001-99, neste ato representada por Fábio Raone Paulino	
6.	49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, com sede à Rod MG 179 00 – Bairro Afonsos – cep: 37552-700, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 49.692.912/0001-60, neste ato representada por Jorge Ramos de Oliveira	
7.	GUSTAVO VEIGA LTDA, com sede à Rua Cel. Pedro Coirra, 769 – Sala B – Centro – cep: 37130-087, em ALFENAS-MG; inscrita no CNPJ Nº 36.992.819/0001-20, neste ato representada por Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga	
8.	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. do Batel, 1.230 – Cj.509 Andar 05 – Bairro Batel – cep: 80420-090, em CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada por José Henrique Carnevalli Única	
9.	VEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Av. Lorena Carolina de Oliveira, 181 – Bairro Jardim Vitória – cep: 38705-516, em PATOS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50, neste ato representada por Paulo Tadeu Porto do Carmo	



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.	MG FLEX LTDA, com sede à Av. Sebastião G Reis, SN – Bairro Santa Cruz – cep: 35368-000, em SERICITA-MG, inscrita no CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Chaves Teixeira Barbosa Coelho	
11.	SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Getúlio Vargas, 379 – Centro – cep: 36328-000, em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 32.237.610/0001-08, neste ato representada por Márcio Ângelo Batista	MARCIO ANGELO BATISTA:95845364604 Assinado de forma digital por MARCIO ANGELO BATISTA:95845364604 Dados: 2024.04.30 08:11:34 -03'00'
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata		

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Data: 29/04/2024 11:23:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA
Data: 29/04/2024 11:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

PRISCILA MAGNE BUENO YAGASHI
Data: 29/04/2024 11:33:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

ATA 4/2024 - LEI 14.133/21

Processo: 26	Data: 21/03/2024	Modalidade: 6 - PREGÃO - SRP	Valor: 2.515.521,00
Ata: 4	Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025	Publicação: 24/04/2024	Valor: 1.476.297,00
Descrição: SUPLEMENTOS E FRALDAS			Valor Estimado: 0,00

Fornecedor 10444 - 36.948.457/0001-70 - MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Solicitação: 73 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
372011	FORMULA 11	LHS FOODS / NUTRAMILK	400,0000	19,3300	7.732,00
Complemento lácteo infantil em pó, enriquecido com 26 vitaminas e minerais, indicado em situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteínas. Nos sabores chocolate, baunilha e morango.					
376650	FORMULA 33	DANONE	2.000,0000	55,2500	110.500,00
Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses, a base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, normocalórica (1,0 kcal/ml). Embalagem com 200ml.					
376653	FRALDA GERIAT P	MAXI CONFORT / CONFORT MAX	1.000,0000	13,9500	13.950,00
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 3					132.182,00

Fornecedor 10450 - 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Solicitação: 73 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375459	FORMULA 26	CEMIL	1.000,0000	9,0400	9.040,00
Leite integral zero lactose, embalagem longa vida (tetrapack – frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.					
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 1					9.040,00

Fornecedor 10449 - 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Solicitação: 73 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
369834	FRALDA GERIAT M	GOLD FRAL	2.500,0000	10,9400	27.350,00
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 1					27.350,00

Fornecedor 10447 - 43.121.365/0001-87 - MG FLEX LTDA.

Solicitação: 73 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
369832	FRALDA GERIAT G	MAXICONFORT	3.000,0000	13,0000	39.000,00
370467	FRALDA GERIAT GG	MAXICONFORT	3.000,0000	13,0000	39.000,00
370468	FRALDA INFANTIL XG	MAXICONFORT	3.000,0000	13,0000	39.000,00
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 3					117.000,00

Fornecedor 10445 - 33.655.055/0001-99 - MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Solicitação: 73 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
372015	FORMULA 15	Nutricium	500,0000	70,0000	35.000,00
Módulo de proteína. composto 100% de caseinato de cálcio. cada 10 g do produto fornece 8,9 g de proteína. indicado para recuperação do estado nutricional.					
376652	FORMULA 35	Nutricium	2.000,0000	25,8900	51.780,00
Espessante geleificante para alimentos - a base de amido de milho ou goma xantana, para dieta enteral ou oral, em pó, acondicionado em lata, com data de fabricação, lote e validade. Embalagem com no mínimo 125 gramas.					
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 2					86.780,00

Fornecedor 10436 - 44.127.150/0001-36 - ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Solicitação: 73 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
--------	-------------------------	--------------	------------	----------	-------

ATA 4/2024 - LEI 14.133/21

Processo: 26	Data: 21/03/2024	Modalidade: 6 - PREGÃO - SRP	Valor: 2.515.521,00
Ata: 4	Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025	Publicação: 24/04/2024	Valor: 1.476.297,00
Descrição: SUPLEMENTOS E FRALDAS			Valor Estimado: 0,00

Solicitação: 73	Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------	--

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375457	FORMULA 24	ALPHAPRO AMINO	500,0000	101,2400	50.620,00

Fórmula infantil lactentes e de segmento ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, isenta de lactose e à base de aminoácidos livres

TOTAL PARTICIPANTE	ITEM(NS): 1	50.620,00
---------------------------	--------------------	------------------

Fornecedor	8396 - 28.738.688/0001-20 - LEONE COMERCIO E DI. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA
------------	---

Solicitação: 73	Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------	--

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
372010	FORMULA 10	DANONE	400,0000	94,0000	37.600,00

Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com adição de DHA e ARA, isento de sacarose e glúten, indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja.

372012	FORMULA 12	DANONE	500,0000	40,0000	20.000,00
--------	------------	--------	----------	---------	-----------

Alimento nutricionalmente completo para uso oral e enteral, indicado no auxílio de crianças que não se alimentam adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento. Que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Normocalórica e normoproteica, com 1,0 Kcal/ml em sua diluição padrão.

372020	FORMULA 20	DANONE	400,0000	30,0000	12.000,00
--------	------------	--------	----------	---------	-----------

Formula líquida nutricionalmente completa para auxiliar no controle da glicemia de pacientes diabéticos, que se alimentam por via enteral normocalórica (1,0kcal/ml)

375461	FORMULA 28	DANONE	1.000,0000	40,0000	40.000,00
--------	------------	--------	------------	---------	-----------

Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica e hiperproteica. Com baixos teores de sódio, fósforo e potássio, especialmente formulada para auxiliar pacientes com insuficiência renal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1.000 litros

375462	FORMULA 29	DANONE	1.000,0000	21,2500	21.250,00
--------	------------	--------	------------	---------	-----------

Fórmula líquida para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa com 100% de proteína de soja, normocalórica, normoproteica e normolipídica, conta com 1,2 kcal por ml. Dieta isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten.

376647	FORMULA 30	DANONE	2.000,0000	13,3000	26.600,00
--------	------------	--------	------------	---------	-----------

Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica e hiperproteica. Com baixos teores de sódio, fósforo e potássio, especialmente formulada para auxiliar pacientes com insuficiência renal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 200ml.

376648	FORMULA 31	DANONE	2.000,0000	108,0000	216.000,00
--------	------------	--------	------------	----------	------------

Dieta hipercalórica, normoproteica, para crianças de 0 a 12 meses, enteral/oral, nutricionalmente completa, com LCPufas (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS 9OS/FOS). Osmolaridade 320 a 377 mOsm/l. Isenta de sacarose glúten. Embalagem lata de ate 400 gramas.

372004	FORMULA 4	DANONE	400,0000	44,0500	17.620,00
--------	-----------	--------	----------	---------	-----------

Fórmula infantil destinada a lactentes prematuros. Atendendo ao Codex Alimentarius

372005	FORMULA 5	DANONE	600,0000	35,0000	21.000,00
--------	-----------	--------	----------	---------	-----------

Fórmula infantil destinada a lactentes com episódios de refluxo, adicionado de agente espessante a base goma ou amido. Atendendo ao Codex Alimentarius

372006	FORMULA 6	DANONE	500,0000	31,0000	15.500,00
--------	-----------	--------	----------	---------	-----------

Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos

372007	FORMULA 7	DANONE	500,0000	24,5000	12.250,00
--------	-----------	--------	----------	---------	-----------

Fórmula infantil em pó de partida até 6 meses de idade, com ferro, proteína de soro do leite, caseína, lactose e gorduras vegetais

372008	FORMULA 8	DANONE	1.000,0000	45,9000	45.900,00
--------	-----------	--------	------------	---------	-----------

Fórmula infantil de transição para lactentes a partir de 10 meses, com prebióticos, DHA, ARA, proteínas lácteas e nucleotídeos. Fórmula destinada a lactentes com constipação.

TOTAL PARTICIPANTE	ITEM(NS): 12	485.720,00
---------------------------	---------------------	-------------------

Fornecedor	10434 - 49.692.912/0001-60 - JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
------------	--

ATA 4/2024 - LEI 14.133/21

Processo: 26	Data: 21/03/2024	Modalidade: 6 - PREGÃO - SRP	Valor:	2.515.521,00	
Ata: 4	Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025	Publicação: 24/04/2024	Valor:	1.476.297,00	
Descrição: SUPLEMENTOS E FRALDAS			Valor Estimado:	0,00	
Solicitação: 73	Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
372002	FORMULA 2	NAN SUPREME - NESTLE	2.000,0000	66,5000	133.000,00
	Fórmula infantil para lactentes para prevenção de alergia alimentar. Com proteína do leite parcialmente hidrolisada. Atendendo ao Codex Alimentarius				
373526	FORMULA 21	SUPRASOY - JOSAPAR	1.000,0000	30,9000	30.900,00
	Alimento em pó, feito a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural, indicado para crianças com APLV e intolerantes a lactose. Podendo ser consumido como bebida. Pote ou Lata de 300gr.				
375458	FORMULA 25	NINHO SL - NESTLE	1.000,0000	50,0000	50.000,00
	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten.				
TOTAL PARTICIPANTE				ITEM(NS): 3	213.900,00

Fornecedor 9654 - 36.992.819/0001-20 - GUSTAVO VEIGA LTDA

Solicitação: 73	Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375456	FORMULA 23	NESTLÉ	1.000,0000	50,0000	50.000,00
	Fórmula infantil em pó de segmento, para atender crianças de primeira infância. Não contém glúten. Prebióticos, DHA E ARA.				
372009	FORMULA 9	NESTLÉ	800,0000	47,0500	37.640,00
	Formula Infantil isenta de lactose a base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina(única fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e iodo e os oligoelementos.(S/ Lactose)				
TOTAL PARTICIPANTE				ITEM(NS): 2	87.640,00

Fornecedor 10437 - 28.725.094/0001-85 - DANUTRE NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

Solicitação: 73	Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
372014	FORMULA 14	NUTRIMED	2.000,0000	24,5000	49.000,00
	Formula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Com 100% proteína da soja e acrescida de fibra. Criada especialmente para atender as necessidades de pacientes com função anormal do intestino e inatividade prolongada. Dieta isenta de sacarose, lactose e glúten.				
372019	FORMULA 19	DANONE	500,0000	66,4100	33.205,00
	Fórmula infantil em pó para preparo de bebida com soja, fonte de: Ferro, Zinco, cálcio, iodo, manganês, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. Rico em: Vitaminas C e D. Composto lácteo, sem adição de açúcar, que contém nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. Fibras alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D.				
TOTAL PARTICIPANTE				ITEM(NS): 2	82.205,00

Fornecedor 9931 - 26.313.494/0002-39 - COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - FILIAL

Solicitação: 73	Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
372001	FORMULA 1	PRODIET RMS 663200024	2.000,0000	57,9000	115.800,00
	Fórmulas em pó nutricionalmente completa, a base de proteína de soja. a diluição padrão fornece em média 1,0 kcal/ml. indicado para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose				
372018	FORMULA 18	PRODIET RMS 663200024	1.000,0000	46,9000	46.900,00

ATA 4/2024 - LEI 14.133/21

Processo: 26	Data: 21/03/2024	Modalidade: 6 - PREGÃO - SRP	Valor:	2.515.521,00	
Ata: 4	Vigência: 24/04/2024 à 24/04/2025	Publicação: 24/04/2024	Valor:	1.476.297,00	
Descrição: SUPLEMENTOS E FRALDAS			Valor Estimado:	0,00	
Solicitação: 73	Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
376651	FORMULA 34	PRODIET RMS 663200007	2.000,0000	10,5800	21.160,00
Formula oral e enteral em pó balanceada especialmente planejada para oferecer nutrição completa e equilibrada. Normocalórica, normoproteica com 1,0 Kcal em sua diluição padrão. Osmolaridade: 382 mOsm/l, Osmolalidade: 456 mOsmol/kg de água. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco, beta-caroteno e rico em ácidos graxos mono e poliinsaturados. Formulado com um mix de lipídeos e possui ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) e também contém uma fonte natural de frutooligossacarídeos (FOS) para maior efeito e benéfico na flora intestinal do paciente. Sabor baunilha.					
Fórmula líquida nutricional completa oral/enteral utilizado na nutrição de pacientes com diabetes ou intolerância á glicose, normocalórica (1,0 kcal/ml). Embalagem com 200 ml.					
TOTAL PARTICIPANTE		ITEM(NS): 3			183.860,00